



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0018561-69.2018.8.16.6000	
COMARCA DE CAMPO MOURÃO	
1ª VARA CÍVEL e da FAZENDA PÚBLICA	
Data: 20.3.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça - MÁRIO HELTON JORGE	
Juiz Auxiliar - MÁRIO DITTRICH BILIERI	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juíza Titular: GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA Data da assunção: 20.1.2014	
Juiz Substituto: CEZAR FERRARI Data da assunção: 17.6.2014	

SERVENTUÁRIOS/FUNCIONÁRIOS - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	Dejair Palma	Escrivão
2	Valdinei de Meira	Juramentado
3	Ademir Moraes da Luz	Juramentado
4	Jefferson Eichinger Palma	Funcionário
5	Josiane Araújo da Silva	Funcionária
6	Victor Rauni Eichinger	Funcionário
7	Lucélia Eichinger Palma	Funcionária
8	Yohan Marcel Huber Maciel	Funcionário
9	Guilherme Kauê Eichinger	Funcionário
10	Marcia Cristina Souza da Luz	Funcionária
11	Gleizer Aline Gelinski	Funcionária

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	Alissara Wahip Mohana	Assistente de Juiz
2	Mayara Cristine Carvalho Adamzuk	Assistente de Juiz
3	Ariane Talissa Machado Ferreira	Estagiária
4	Rayane Kemly Lemes De Almeida	Estagiária
5	Ana Laura Menon	Estagiária voluntária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



1. LIVROS

I. Registro Geral de Feitos, de Depósitos e Carga de Autos (Juiz, Promotor e Diversas): constatado que o encerramento ocorreu em virtude da implantação do Sistema Projudi na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública;

II. Registro de Sentenças: utiliza o Sistema Publique-se;

III. Apresentado livro caixa 2017 (período de 10.4.2017 a 28.2.2017: Houve a regular discriminação das receitas e despesas.

2. CÍVEL

2.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>5.069</u>	<u>3.663</u>	<u>488</u>	<u>861</u>

2.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, H.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 30 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Sol	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

2.3. Identificaram-se 8 (oito) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil):



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0006444-58.2017.8.16.0058	07/07/2017	13/03/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0005139-44.2014.8.16.0058	12/06/2014	13/03/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cédula de Crédito Bancário)
0001514-17.2005.8.16.0058	19/07/2005	13/03/2018	6	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS (Contratos Bancários)
0006551-83.2009.8.16.0058	31/08/2009	13/03/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)
0005048-56.2011.8.16.0058	01/07/2011	13/03/2018	6	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS (Contratos Bancários)
0006743-16.2009.8.16.0058	01/12/2009	13/03/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0000466-47.2010.8.16.0058	20/01/2010	13/03/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0009548-97.2013.8.16.0058	19/11/2013	13/03/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)

Em consulta aos processos identificados, observou-se que o último movimento está sem visibilidade externa. **Regularizar.**

2.4. Para “análise de juntada”, pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>3</u>		Juntadas: <u>283</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>		Retorno de Conclusão: <u>437</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>1</u>		

- Análise de juntadas: 283 (duzentos e oitenta e três), mais antigas enviadas em 17.3.2018 - **situação regular;**
- Retorno de conclusão: 437 (quatrocentos e trinta e sete), mais antigos retornados em 16.3.2018 - **situação regular;**
- Retorno de mandado aguardando análise: 0 (zero) - **situação regular.**

2.5. Processos remetidos - situação irregular:

- 24 (vinte e quatro) ao distribuidor, mais antigo enviado em 28.2.2018. **Providenciar a cobrança;**
- 3 (três) ao Apoio Especializado, mais antigos encaminhados em 15.3.2018;
- 435 (quatrocentos e trinta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 11.12.2017. **Providenciar a cobrança;**

- 4 (quatro) processos ao avaliador, mais antigo encaminhado em 12.1.2018. **Providenciar a cobrança;**
- 86 (oitenta e seis) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 22.1.2018.

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 100 (cem) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, as mais antigas com distribuição em 30.11.2012. **Regularizar e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos - regularizar:

[illegible]

A Escrivania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Consta 53 (cinquenta e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

53 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
02/08/2013	Carta Precatória	0002013-20.2013.8.16.0058	0000998-19.2013.8.16.0057	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Deprecado
04/09/2014	Carta Precatória	0000628-03.2014.8.16.0058	0003030-76.2014.8.16.0084	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Goleirê - Goleirê	Recebida pelo Deprecado
18/08/2015	Carta Precatória	0002606-78.2015.8.16.0058	0002430-71.2015.8.16.0132	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	1ª Vara Cível de Cianorte - Cianorte	Recebida pelo Deprecado
04/09/2015	Carta Precatória	0007967-47.2013.8.16.0058	0016271-48.2015.8.16.0031	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	1ª Vara Cível de Guarapuava - Guarapuava	Recebida pelo Deprecado
02/10/2015	Carta Precatória	0006081-81.2011.8.16.0058	0005563-92.2015.8.16.0077	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste	Recebida pelo Deprecado
15/01/2016	Carta Precatória	0008435-74.2014.8.16.0058	0000043-80.2016.8.16.0057	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2. RECEBIDAS: Constatam 30 (trinta) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - Verificar e **regularizar**:

30 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/04/2014	Carta Precatória	0001321-98.2013.8.16.0097	0003187-30.2014.8.16.0058	Vara Cível de Ivaiporã - Ivaiporã	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
14/08/2015	Carta Precatória	0000865-11.2013.8.16.0175	0007721-80.2015.8.16.0058	Vara Cível de Uraí - Uraí	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
20/10/2015	Carta Precatória	0002626-75.2014.8.16.0132	0009821-08.2015.8.16.0058	Vara Cível de Peabiru - Peabiru	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
06/11/2015	Carta Precatória	0019622-81.2009.8.16.0017	0010357-19.2015.8.16.0058	6ª Vara Cível de Maringá - Maringá	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
14/04/2016	Carta Precatória	0002726-14.2013.8.16.0084	0003336-55.2016.8.16.0058	Vara Cível de Goioerê - Goioerê	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado

2.9. MANDADOS:

- Identificaram-se 122 (cento e vinte e dois) mandados aguardando cumprimento - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

122 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
26/10/2017 15:22	01/2018 10:01		0001703-19.2010.8.16.0058 (Seq. 0002)	Exibição	Busca e Apreensão	BANCO BRADESCO S/A	Mário Carlos Carneiro Junior	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)
23/02/2018 14:04	03/2018 18:14		0002963-58.2015.8.16.0058 (Seq. 0015)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	ADEMAR MENDES PEDROSO	Eliandro Rodrigues de Oliveira	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)
16/11/2017 09:55	11/2017 10:09		0000175-09.1994.8.16.0058 (Seq. 0005)	Cumprimento de sentença	Penhora	AUGUSTINHO VECCHI	Samuel Masi Leite	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)
16/11/2017 15:33	11/2017 15:39		0008126-92.2010.8.16.0058 (Seq. 0012)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA	Mário Carlos Carneiro Junior	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)

- Apurou-se a existência de 10 (dez) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento, o mais antigo distribuído em 14.2.2018 - **regularizar**. Citam-se de exemplos:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
05/02/2018 17:07	08/02/2018 12:26	14/02/2018 17:00			0006844-72.2017.8.16.0058 (Seq. 0002)	Procedimento Ordinário	Despejo
05/02/2018 14:45	05/02/2018 14:49	14/02/2018 14:54			0003029-67.2017.8.16.0058 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Citação
25/01/2018 12:29	02/02/2018 16:39	05/02/2018 15:19	06/02/2018 15:01		0001057-53.2003.8.16.0058 (Seq. 0004)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora e Remoção
27/10/2017 14:12	01/02/2018 13:20	01/02/2018 15:10			0000997-17.2002.8.16.0058 (Seq. 0003)	Procedimento Ordinário	Reintegração de Posse

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero). Situação Regular.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3. FAZENDA PÚBLICA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.027</u>	<u>1.743</u>	<u>49</u>	<u>731</u>

3.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretária ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc.) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 30 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

3.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 do Código de Processo Civil):

Análise | Síntese | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Campo Mourão (F)

Competência: Vara da Fazenda Pública

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão

Classe Processual: TODAS

Assunto Principal: TODOS

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/02/2018 a 28/02/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel

Filtrar

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000182-30.1996.8.16.0058	16/09/1996	20/03/2018	0	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0000253-66.1995.8.16.0058	18/10/1995	20/03/2018	0	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)

3.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 50

Retorno de Conclusão: 2

Mandados aguardando análise de retorno: 12

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 50 (cinquenta), mais antiga enviada em 19.3.2018 - situação regular;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Retorno de conclusão: 2 (dois), retornados em 20.3.2018 - **situação regular;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero) - **situação regular;**

3.5. Processos remetidos - situação regular:

- 14 (quatorze) ao distribuidor, mais antigos enviados em 16.3.2018. **Regular;**
- 57 (cinquenta e sete) ao contador, mais antigo enviado em 20.2.2018. **Regular;**
- 7 (sete) ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 23.2.2018.

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 72 (setenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga com data de distribuição em 26.3.2013 - **regularizar.**

3.7. Outros cumprimentos - regularizar:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes			
Cumprimento			Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico						0	
Bloqueio BacenJud			0	1	1	0	0
Bloqueio Renajud			0	2	0	0	0
Busca BacenJud - Endereço			0	13	0	0	0
Busca Copel			0	8	0	0	0
Busca Renajud			0	13	0	0	0
Busca Sanepar			0	1	0	0	0
Busca Siel			0	8	0	0	0
Carta de Arrematação			0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas				0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas							13
Certidão Geral			0	1	0	0	0
Certidão de Honorários			0	3	0	0	0
Comprovante de Depósito			0	12	0	0	0
Edital / Citação			0	7	0	0	0
Edital / Intimação			0	1	0	0	0
Edital de Hasta Pública			0	2	0	0	0
Mandado			0	3	0	0	5
Ofício			4	8	0	0	0
Ofício Remessa Ao TJpr			0	2	0	0	0
Total			4	87	1	0	26

3.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **regularizar:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
31/01/2017	Carta Precatória	0006735-63.2014.8.16.0058	0005061-80.2017.8.16.0014	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
31/01/2017	Carta Precatória	0006932-18.2014.8.16.0058	0000430-50.2017.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
31/01/2017	Carta Precatória	0006221-76.2015.8.16.0058	0000268-94.2017.8.16.0080	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara da Fazenda Pública de Engenheiro Beltrão - Engenheiro Beltrão	Recebida pelo Deprecado
03/07/2017	Carta Precatória	0001934-85.2006.8.16.0058	0004022-05.2017.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
20/07/2017	Carta Precatória	0004391-22.2008.8.16.0058	0004362-46.2017.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
20/07/2017	Carta Precatória	0000340-22.1995.8.16.0058	0001118-03.2017.8.16.0096	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara da Fazenda Pública de Iretama - Iretama	Recebida pelo Deprecado
20/07/2017	Carta Precatória	0000766-24.2001.8.16.0058	0001336-45.2017.8.16.0156	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara da Fazenda Pública de São João do Ivaí - São João do Ivaí	Recebida pelo Deprecado
20/07/2017	Carta Precatória	0004428-49.2008.8.16.0058	00048255-33.2017.8.16.0014	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar**:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
05/12/2016	Carta Precatória	0003513-94.2010.8.16.0101	0011311-31.2016.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
09/05/2017	Carta Precatória	0005530-93.2016.8.16.0004	0004363-39.2017.8.16.0058	1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0000069-47.2015.8.16.0111	0006378-78.2017.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas - Manoel Ribas	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0000407-02.2007.8.16.0111	0006379-63.2017.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas - Manoel Ribas	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
21/07/2017	Carta Precatória	0001742-91.2012.8.16.0172	0006972-92.2017.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Ubatã - Ubatã	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
28/07/2017	Carta Precatória	0004046-50.2002.8.16.0031	0007302-89.2017.8.16.0058	1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava - Guarapuava	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
06/09/2017	Carta Precatória	0025376-96.2012.8.16.0017	0008864-36.2017.8.16.0058	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
16/01/2018	Carta Precatória	0001349-69.2013.8.16.0096	0000433-76.2018.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Iretama - Iretama	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
30/01/2018	Carta Precatória	0000113-32.2017.8.16.0132	0000979-34.2018.8.16.0058	Vara da Fazenda Pública de Peabiru - Peabiru	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado

3.9. MANDADOS:

- Identificaram-se 41 (quarenta e um) mandados aguardando cumprimento, o mais antigo expedido em 31.10.2017 - **Regularizar imediatamente. Citam-se de exemplos:**

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2, 3 » »

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
27/09/2017 17:03	21/10/2017 09:08		0002437-96.2012.8.16.0058 (Seq. 0007)	Execução Fiscal	Penhora	R.C.S. Encomendas Ltda representado(a) por RITA DE CACIA STANISZEWSKI, LUIZ HENRIQUE STANISZEWSKI DA SILVA	Mario Carlos Carneiro Junior	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
06/11/2017 09:47	06/11/2017 09:50		0009858-06.2013.8.16.0058 (Seq. 0008)	Execução Fiscal	Penhora	JOSÉ CANDIDO BRAZ	João Guedes da Silva	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
10/11/2017 08:58	10/11/2017 09:06		0002702-59.2016.8.16.0058 (Seq. 0005)	Execução Fiscal	Arresto	EUZEBIA COLODINA FERREIRA	Ederson Fonseca de Souza	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
22/11/2017 17:13	22/11/2017 17:17		0006324-93.2009.8.16.0058 (Seq. 0009)	Execução Fiscal	Penhora	EMILIA CRISTINE FRANÇA DE LIMA	João Guedes da Silva	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Há 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento. **Regularizar:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
15/02/2017 17:13	15/02/2017 17:14	15/02/2017 17:14	04/10/2017 15:49		0011438-66.2016.8.16.0058 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito	JOSE CARLOS DA SILVA	João Guedes da Silva	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
18/01/2017 09:20	17/02/2017 16:38	17/02/2017 16:38			0011092-57.2012.8.16.0058 (Seq. 0005)	Execução Fiscal	Penhora	MANOEL RIBEIRO NETO	João Guedes da Silva	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
08/03/2017 14:47	15/03/2017 13:48	15/03/2017 13:48			0000229-67.1997.8.16.0058 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Penhora	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA	João Guedes da Silva	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
29/11/2017 12:29	05/12/2017 14:49	19/01/2018 11:13			0000950-86.2015.8.16.0058 (Seq. 0004)	Execução Fiscal	Penhora	JUAREZ CARLOS PEREIRA DO REGO	Ederson Fonseca de Souza	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
11/12/2017 15:28	12/12/2017 11:27				0010680-53.2017.8.16.0058 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	ANTONIO MARQUES ROSA	João Guedes da Silva	5 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
18/01/2018 12:27	24/01/2018 14:48				0000433-76.2018.8.16.0058 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação	RODRIGO BRAGA	Ederson Fonseca de Souza	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não

- Há 12 (doze) mandados aguardando análise de retorno. Regularizar os mandados retornados em 8.3.2018 e 9.3.2018:

Total de registros nesta página: 12

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
06/03/2018 17:04	08/03/2018 17:13	08/03/2018		0007605-40.2016.8.16.0058 (Seq. 0009)	Execução Fiscal	Intimação Leilão	SILVIO DA LUZ	Alencar dos Santos	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim
07/03/2018 10:06	09/03/2018 10:08	09/03/2018		0000445-71.2010.8.16.0058 (Seq. 0007)	Execução Fiscal	Intimação Leilão	PATRICIO FERREIRA DA SILVA	Alencar dos Santos	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim
09/03/2018 14:40	20/03/2018 14:42	20/03/2018		0010947-25.2017.8.16.0058 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Citação	JOSE EDUARDO GALHARDI	Everton Parma	5 dias úteis	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não
06/03/2018 17:48	20/03/2018 08:32	20/03/2018		0010186-38.2010.8.16.0058 (Seq. 0009)	Execução Fiscal	Intimação	ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI	Everton Parma	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Apurou-se, na maioria dos casos analisados, que a Escriwania não observa o prazo do art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das deliberações judiciais, como constatado nos processos nº 0000036-61.2011.8.16.0058 (mov. 30.1/32.1 - 35 dias), nº 0000129-58.2010.8.16.0058 (mov. 13.1 e 20.1 - cento e trinta e cinco dias), nº 0013196-48.2012.8.16.0017 (mov. 100.1 e 101.1 - cinquenta e seis



dias), nº 0003196-84.2017.8.16.0058 (mov. 23.1 e 25 - trinta e um dias), nº 0001151-15.2014.8.16.0058 (mov. 39.1/43 - cinquenta e quatro dias, 52.1/57 - vinte e oito dias), nº 0001799-97.2011.8.16.0058 (mov. 43.1 e 44.1 - trinta dias).

Destarte, sem embargo do baixo número de processos aguardando cumprimento de decisões judiciais apontado no item 2.3 desta Ata de Correição, deverá a Escrivania **justificar** a morosidade identificada.

4.2. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

No processo nº 0000084-73.2018.8.16.0058 (mov. 18.1 e 19), a Escrivania observou o prazo de vinte e quatro horas para o cumprimento da “análise de juntada”.

Todavia, essa situação não se repetiu na maior parte das amostras realizadas, conforme apurou-se nos processos nº 0006444-58.2017.8.16.0058 (mov. 26.1 e 27 - vinte e dois dias), nº 0000035-13.2010.8.16.0058 (mov. 29.1 e 30 - vinte e nove dias), nº 0000122-90.2015.8.16.0058 (mov. 36.1 e trinta e dois dias) e nº 0001799-97.2011.8.16.0058 (mov. 26.1 e 27 - cinquenta e dois dias).
Justificar.

4.3. - INTIMAÇÕES:

Na maioria dos casos analisados por amostragem extraiu-se que a Escrivania não observou o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para expedição da intimação, como se apurou do exame dos processos nº 0000035-13.2010.8.16.0058 (mov. 31.1 e 32 - trinta e quatro dias), nº 0000119-72.2014.8.16.0058 (mov. 11.1 e 12 - noventa e cinco dias), nº 0000033-38.2013.8.16.0058 (mov. 191.1/196 - trinta e três dias), nº 0000222-79.2014.8.16.0058 (mov. 105.1/109 - vinte e sete dias).
Justificar.

4.4. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Conforme apurou-se da análise dos processos nº 0011311-02.2014.8.16.0058, nº 0011459-42.2016.8.16.0058 e nº 0011566-86.2016.8.16.0058, a Escrivania não observou a anotação de prioridade



no trâmite processual, porquanto não realizou os atos judiciais em prazo regular. **Atentar para os futuros casos e justificar.**

4.5. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nas amostras analisadas, constatou-se excesso de prazo para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, consoante verificou-se nos processos nº 0007996-58.2017.8.16.0058 (mov. 8.1/12.1 - trinta dias) e nº 0001090-52.2017.8.16.0058 (mov. 13.1/16 - vinte e um dias).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Justificar a morosidade no cumprimento e, doravante, **observar a prioridade para a prática do ato.**

4.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Processos nº 0007996-92.2016.8.16.0058 (mov. 40 e 42) e nº 0003656-13.2013.8.16.0058 (mov. 80 e 81). Verificou-se que a Secretaria altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença e remete ao Ofício Distribuidor para anotações. **Situação regular.**

4.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

A Escrivania encaminha, diariamente, os processos à conclusão:

CERTIDÃO

CERTIFICO que as conclusões são realizadas
diariamente e sem limite de processos.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Comarca, 19 de março de 2018.

DEJAR PALMA
ESCRIVÃO

Verificou-se, também, prazo regular para remessa ao Ministério Público (processo nº 0003989-67.2010.8.16.0058) e ao Distribuidor (processo nº 0010250-04.2017.8.16.0058).



4.8. META 2 e META 4 CNJ – 2017.

No relatório de casos pendentes de julgamento inseridos nas metas supracitadas, extraído do Projudi, observa-se grande números de processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça:

Todavia, apurou-se que alguns já estão sentenciados, como no caso do nº 0001643-56.2004.8.16.0058 (mov. 1.96/1.97). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são devidamente cadastrados no sistema Projudi, como aferiu-se da análise dos processos nº 0002175-59.2006.8.16.0058, nº 0000627-09.2000.8.16.0058, nº 0011706-62.2012.8.16.0058 e nº 0001382-66.2014.8.16.0147. Além disso, verifica-se efetivo preenchimento do livro de depósitos judiciais, durante o período correccionado:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



1 / 656

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Vara Cível de Campo Mourão

Livro Depósitos Bancários
De 01/01/2015 a 28/02/2018

Processo: 0011706-62.2012.8.16.0058

Movimentações no Período

Data: 21/07/2017	Operação: Depósito	Valor Total: R\$ 3.200,00
Natureza: Alimentar		
Conta: CEF Ag: 0386 Conta: 01541321-6		
Depositante: Jules Rimet Nogara		

	Finalidade	Valor
	Honorários	R\$ 3.200,00

Data: 22/08/2017	Operação: Levantamento (N. 802/2017)	Valor Total: R\$ 1.600,00
Beneficiário(s): DILSON PALMA		
Conta: CEF Ag: 0386 Conta: 01541321-6		
	Finalidade	Valor
	Pagamento de Honorários	R\$ 1.600,00

4.10. SISTEMAS TJ PR

- Utiliza: Renajud, Serasajud, Bacenjud, Siel, Copel, E-ofício, Infojud e CAJU:

CERTIDÃO

CERTIFICO que os MM. Juízes de Direito utilizam os seguintes sistemas eletrônicos: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL, COPEL, SERAJUD, E-OFFÍCIO e INFODIP.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.
Comarca, 19 de março de 2018.

DEJAIR PALMA
ESCRIVÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a nomeação dos Peritos é realizada pelo MM. Juiz de Direito, por meio do CAJU.
CERTIFICO que a nomeação de advogados dativos é realizada pelo MM. Juiz de Direito, seguindo uma lista/ordem da OAB.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.
Comarca, 19 de março de 2018.

DEJAIR PALMA
ESCRIVÃO

4.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES

a) No processo nº 0010216-05.2012.8.16.0058 (mov. 79.1 e 82), a Escrivania suspendeu o trâmite processual após a determinação judicial.

Não obstante, verificou-se que a Escrivania promoveu a suspensão no processo nº 0011041-46.2012.8.16.0058 com fundamento na Portaria nº 4/2017 do Juízo. Entretanto, a suspensão processual deve ser precedida de decisão judicial. Nos casos futuros, certificar e encaminhar à conclusão.

b) O acervo de processos físicos pendentes de digitalização (155 - cento e cinquenta e cinco) aguarda julgamento recursal. A Escrivania

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPA. 1/3E



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



utiliza 3 (três) espaços para acondicionamento dos processos arquivados: (i) a própria Escrivania; (ii) uma sala no último andar do Fórum, disponibilizada pela Direção; (iii) um imóvel alugado, situado no Centro da cidade de Campo Mourão, que gera uma despesa ao Escrivão de, aproximadamente, R\$ 900,00 (novecentos reais), com aluguel e taxa de condomínio. Por falta de espaço físico nas prateleiras, constatou-se que muitos processos estão armazenados no chão. Entretanto, conforme apurado *in loco*, os processos estão organizados por ordem numérica de caixa (no caso dos processos que ficam no chão, cada pilha corresponde a um número de caixa).

c) As Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários da Escrivania estão com as anotações desatualizadas (ex. férias, retificações de informações e salários). **Justificar, regularizar e manter as anotações atualizadas.**

d) A Escrivania observa o previsto no Ofício-Circular nº 8/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado.

e) Processo nº 0000976-41.2002.8.16.0058. O Município de Campo Mourão compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013, de 12 de agosto de 2013. **Justificar, verificar nos demais casos (em que Estado ou Município compoñham o polo processual) e regularizar.**

f) Processo nº 0007725-83.2016.8.16.0058. Processo em trâmite na competência da Fazenda Pública, mas a Classe Processual remete à procedimento do Juizado Especial Cível. **Verificar nos demais casos e regularizar.**

g) A remessa ao depositário público para anotações é realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *“Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora,*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.

h) A Escrivania apresentou significativa melhora desde a última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 27.5.2012, ocasião em que se constataria grande número de processos paralisados:

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA	
27.05.2015	
Comarca/Foro:	CAMPO MOURÃO
Vara/Juiz:	1ª VARA
Competência:	CÍVEL e FAZENDA PÚBLICA
Seção Judiciária:	23ª
Data da última visita correcional:	30/05/2012
Data da Inspeção anual do Juiz(jza):	02/03/2015
Juiz(jza) Titular:	GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Data da assunção:	21/01/2014
Juiz(jza) anterior:	JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO
Data da saída:	22/11/2013
Juiz(jza) Substituto(A):	CEZAR FERRARI
Data da assunção:	17/04/2014
Endereço (rua, nº, bairro, CEP):	AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065, CENTRO, 87300-020
Telefone(s), ramal(is) e plantão:	44-3525-2117 /
Email do Magistrado(a) (TJ):	glub@tjpr.jus.br
Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ):	deja@tjpr.jus.br

As diversas paralisações examinadas acima¹, inclusive em processos inseridos em metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, a omissão de diligências na cobrança dos autos em carga com preito desde o ano de 2008, sem qualquer comunicação ao magistrado para tomada de providências, demonstram, ao menos em princípio, o descaso do serventário com o cumprimento da efetiva prestação jurisdicional diante da 1ª Vara Cível de Campo Mourão.

Tal conduta revela-se ainda mais reprovável quando a paralisação ocorre em um processo virtual, em que muitos atos deveriam ser realizados com mais celeridade, como, por exemplo: intimações aos procuradores das partes, conclusões, vista e outros, que não dependem de maiores esforços por parte daqueles que operam o Sistema [Projudi](#).

Dessa forma, recomenda-se ao sr. Escrivão que mantenha a rotina de trabalho apresentada na presente Correição-Geral e envide esforços para que as movimentações processuais, em especial o cumprimento de decisões concessivas de tutelas de urgência e os atos de análise de juntadas e expedição de intimações, ocorram dentro do prazo regular.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

Red arrows point to the ⓘ icon in the first row, second column, and the ⓘ icon in the second row, first column.

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observa-se o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

4. A Secretaria observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas



judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

5. Nos processos em grau de recurso, a Escrivania deve **realizar o registro e a especialização em 2º Grau**, em cumprimento ao Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: *"2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.*

6. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.
2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Mário Dittrich Bilieri, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça